

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH.

1- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgãos Solicitantes: Município De Maxaranguape/RN

Unidades Requisitantes:

02.001 - Gabinete da Prefeita	GP
06.001 - Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte	SECE
16.001 - Secretaria Municipal de Saúde	<u>SESAU</u>

Responsável pelo ETP: Sigmund Freud Ferreira da Silva

Data: 09/10/2024

2- OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA E AGILIDADE NO DESLOCAMENTO DAS EQUIPES E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- **3.1 Necessidade:** As Secretarias mencionadas desempenham funções críticas para o funcionamento da administração pública e a oferta de serviços à população A aquisição de veículos automotores tipo hatch é uma medida necessária para atender às demandas operacionais e administrativas do Município de Maxaranguape/RN. Atualmente, os veículos disponíveis para uso estão muito depreciados e obsoletos, comprometendo a eficiência no deslocamento das equipes e a prestação de serviços públicos.:
- **3.1.1 Gabinete da Prefeita (GP):** As atividades institucionais do Gabinete, como representações oficiais, reuniões externas, visitas técnicas e outras funções administrativas, demandam transporte ágil e seguro, permitindo o cumprimento eficiente das obrigações do poder executivo municipal.
- **3.1.2** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SECE): A SECE necessita de veículos para o transporte de materiais pedagógicos, deslocamento de equipes para acompanhamento de projetos educacionais, culturais e esportivos em diferentes regiões do município, garantindo a execução de atividades essenciais para o desenvolvimento local.
- **3.1.3 Secretaria Municipal de Saúde (SESAU):** A SESAU, por sua vez, precisa de suporte logístico para campanhas de saúde, visitas domiciliares, acompanhamento de unidades de saúde e atendimento emergencial, assegurando que os serviços de saúde sejam prestados com rapidez e eficiência.
 - **3.2 Justificativa:** A aquisição dos veículos tipo hatch justifica-se por diversos fatores que impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados à população:
- **3.2.1** Eficiência operacional: A posse de veículos próprios permitirá uma gestão mais eficaz dos recursos logísticos, eliminando a necessidade de locação e reduzindo custos operacionais, além de garantir maior autonomia para as Secretarias na execução de suas atividades.



Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

- **3.2.2 Agilidade na prestação de serviços:** A mobilidade ágil que os veículos oferecem facilitará a resposta rápida às demandas tanto nas áreas urbanas quanto rurais do município, permitindo que as equipes se desloquem com maior rapidez, especialmente em situações de urgência.
- **3.2.3** Economia de combustível: Veículos hatch são reconhecidos pelo consumo eficiente de combustível, o que é um fator importante, considerando o uso constante para atividades diárias e a extensão do território atendido.
- **3.2.4 Versatilidade:** Os veículos tipo hatch são ideais para deslocamentos urbanos e intermunicipais, atendendo às diferentes necessidades operacionais de cada secretaria, desde visitas a áreas rurais até a participação em eventos oficiais fora do município.
- **3.2.5 Segurança e conforto:** A aquisição de veículos novos garantirá mais segurança aos servidores durante o desempenho de suas funções, além de oferecer conforto nas operações diárias e durante longos deslocamentos
- **3.2.6** Veículos em condições inadequadas não apenas geram custos elevados com manutenção e reparos, mas também limitam a capacidade de resposta das secretarias em situações que exigem agilidade, como emergências e atendimento à população. A obsolescência dos veículos existentes prejudica a imagem do município e afeta diretamente a qualidade dos serviços oferecidos
- **3.2.7** A aquisição de novos veículos proporcionará maior eficiência e agilidade no transporte, garantindo que as equipes possam realizar suas atividades de maneira mais eficaz e pontual. Além disso, veículos novos e adequados às necessidades das secretarias contribuirão para a modernização da frota, promovendo uma gestão pública mais eficiente e sustentável.
- 3.2.8 Portanto, a aquisição de veículos automotores tipo hatch para as Secretarias Municipais do Gabinete da Prefeita (GP), da Educação, Cultura e Esporte (SECE) e da Saúde (SESAU) é uma medida estratégica para melhorar a eficiência da administração pública. A mobilidade ágil proporcionada pelos veículos fortalecerá a capacidade de atendimento das equipes, assegurando que os serviços públicos sejam prestados com qualidade, economia e segurança, beneficiando diretamente a população de Maxaranguape/RN.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 São requisitos de contratação:
- 4.1.1 Entrega dos itens de acordo com as especificações constante no **ITEM 5**.

 Os objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, Rua Quinze de Novembro, 45, Centro Maxaranguape/RN CEP: 59.580-000, ou local indicado pela mesma no horário das 08h às 14h a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente.
- 4.1.2 Os veiculos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste termo de referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
- 4.1.3 DA GARANTIA. Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional
- 4.1.4 A Contratante deverá receber nas condicoções originais dos veiculos sem avarias de transporte. Os equipamentos devem possuir Garantia do fabricante por um período de, no mínimo 3 (Três) anos, sem limite de Quilometragem.
- 4.1.5 Todos os veiculos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente
 - 5- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A AQUISIÇÃO E DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS:



Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM 4 PORTAS, MOTOR	UND	05
	MÍNIMO 84 CV AR CONDICIONADO, CAPACIDADE		
	PARA 5 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0, CÂMBIO		
	MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRENTE E 01		
	MARCHA RÉ COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR		
	BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 49 LITROS,		
	PORTA MALAS MÍNIMO 360 L (VOLUME TEÓRICO		
	MÁXIMO) FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO		
	ELÉTRICA, MÍNIMO 4 AIBAGS, VIDROS E TRAVAS		
	ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS SEM		
	LIMITE DE KM, NO MINIMO ANO/MODELO		
	2024/2024. O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO		
	QUILOMETRO", PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM		
	NOME DA PREFEITURA.		

5.1 Os bens acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **6.1 (X) Aquisição de Veículos**: A aquisição dos veículos oferece uma série de vantagens que se alinham melhor com as necessidades operacionais e financeiras do município:
- **6.1.1** Posse definitiva do bem: Ao adquirir os veículos, o município passa a ser proprietário, o que representa um investimento em patrimônio público. A posse definitiva possibilita a utilização dos veículos pelo tempo necessário, sem depender de renovações contratuais ou ajustes de preços por parte de terceiros
- **6.1.2** Redução de custos a longo prazo: Embora a compra dos veículos envolva um desembolso inicial elevado, ao longo do tempo, essa opção se torna financeiramente mais viável, pois elimina os pagamentos contínuos de aluguel que, em longo prazo, podem ultrapassar o valor de compra do veículo.
- **6.1.3** Autonomia administrativa: Com a aquisição, o município tem maior flexibilidade para utilizar os veículos da forma que melhor atender às demandas administrativas e operacionais, incluindo a possibilidade de adaptar os veículos com adesivagem ou equipamentos específicos.
- **6.1.4 Economia com veículos próprios:** A manutenção de veículos próprios, ao ser gerida diretamente pelo município, pode ser realizada de forma mais eficiente, reduzindo custos de reparo e manutenção em comparação com contratos de locação que, por vezes, embutem valores superiores por serviços de manutenção.
- **6.1.5** Reversibilidade do ativo: Os veículos adquiridos podem ser leiloados ou vendidos ao final de sua vida útil, o que gera retorno financeiro para o município. Além disso, há maior previsibilidade na troca da frota, uma vez que o município controla o tempo de uso e substituição dos veículos.
 - 6.2 () LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: Embora a locação ofereça certas vantagens, como menor desembolso inicial e inclusão de manutenção, essa modalidade apresenta desvantagens significativas para o município de Maxaranguape a longo prazo:



Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

- 6.2.1 **Custo contínuo:** O pagamento mensal de aluguel, embora possa parecer menos oneroso no curto prazo, se torna um gasto permanente para o município, resultando em maior custo total ao longo do tempo, especialmente se os contratos forem renovados por longos períodos.
- 6.2.2 **Sem aquisição de patrimônio:** Ao final do contrato, o município não terá construído nenhum ativo patrimonial, o que representa uma perda financeira em comparação à aquisição de bens duráveis como veículos, que podem ser usados por anos.
- 6.2.3 **Dependência contratual:** O município fica dependente das condições impostas pelo contrato de locação, incluindo reajustes de valores e possíveis limitações de uso dos veículos
 - 6.3 Vantagens da Aquisição: Ao optar pela aquisição, o município de Maxaranguape garantirá:
- 6.3.1 **Economia a longo prazo:** A compra dos veículos será amortizada ao longo de sua vida útil, eliminando o pagamento mensal contínuo de aluguel, que costuma ser cumulativamente mais caro.
- 6.3.2 **Controle sobre a frota:** O município terá total controle sobre os veículos, permitindo melhor planejamento para manutenção e reposição, além da possibilidade de adequar os veículos conforme as necessidades operacionais.
- 6.3.3 **Investimento em patrimônio público:** Os veículos integrarão o patrimônio do município, com possibilidade de venda ou leilão ao final da vida útil, gerando retorno financeiro que pode ser reinvestido em outras áreas.
- 6.3.4 **Maior flexibilidade no uso:** Ao adquirir os veículos, o município pode personalizá-los e utilizá-los sem as restrições típicas de contratos de locação, como limites de quilometragem ou horários de uso
- 6.3.5 **Sobre a Conclusão Depois da Analise disponível do Mercado:**Diante da análise das opções disponíveis, a **aquisição de veículos automotores tipo hatch** se apresenta como a solução mais vantajosa para atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias do Gabinete da Prefeita (GP), da Educação, Cultura e Esporte (SECE) e da Saúde (SESAU) do município de Maxaranguape/RN. A posse definitiva dos veículos garante economia, flexibilidade e maior controle sobre os recursos, consolidando a aquisição como a melhor escolha para otimizar os serviços públicos e oferecer melhor atendimento à população.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para a estimativa do valor da contratação, foram considerados orçamentos por contratações similares da Administração Publicas. Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte serão anexados para garantir a transparência e a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme ANEXO I.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **aquisição de veículos automotores tipo hatch** para atender às necessidades operacionais do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais, Educação, Cultura e Esporte, e Saúde de Maxaranguape/RN. A compra visa garantir maior eficiência no deslocamento das equipes, autonomia no uso dos veículos, e redução de custos a longo prazo, eliminando dependência de locação. Com veículos econômicos e de fácil manutenção, a iniciativa proporcionará agilidade nas atividades administrativas e na prestação de serviços públicos, além de valorizar o patrimônio municipal e garantir retorno financeiro futuro através da venda ou leilão dos veículos.

9- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

A licitação será dividida em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade, conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso b da Lei nº 14.133/21. O Municipio de Maxaranguape/RN, com essa decisão visa aumentar a competitividade por meio de lances individuais por item a ser adquirido, gerando economicidade ao processo de compra.

10-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS4

- **10.1Maior Eficiência Operacional:** O uso dos veículos próprios permitirá maior agilidade nas atividades diárias das secretarias, como deslocamento de equipes para compromissos, visitas técnicas, e ações de campo, otimizando o tempo de resposta e execução dos serviços.
- **10.2Redução de Custos a Longo Prazo:** Ao eliminar os custos recorrentes de locação de veículos, o município economizará recursos públicos, além de ter controle total sobre os custos de manutenção, garantindo previsibilidade financeira.
- **10.3**Autonomia e Flexibilidade na Gestão da Frota: Com a posse dos veículos, o município terá liberdade para utilizá-los conforme a necessidade, sem depender de restrições contratuais ou limitações de quilometragem, o que facilitará a logística das secretarias.
- **10.4Valorização do Patrimônio Público:** A frota adquirida será parte do patrimônio municipal, podendo ser utilizada por vários anos e, posteriormente, leiloada ou vendida, gerando retorno financeiro que poderá ser reinvestido em outras áreas.
- **10.5Melhoria na Prestação de Serviços Públicos:** As secretarias, principalmente a de Saúde (SESAU), terão mais agilidade em campanhas de saúde e visitas domiciliares, resultando em uma melhor qualidade no atendimento à população e no cumprimento de suas atribuições.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1Antes da celebração do contrato ou ARP, serão realizadas as seguintes providências:

- Capacitação de Servidores: Treinamento de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual ou ARP para garantir a conformidade dos veiculos fornecidos.
- **Verificação de Documentação:** Análise da documentação da empresa contratada para assegurar sua capacidade técnica e financeira.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- **12.1**Considera-se a interação com outras contratações relacionadas à infraestrutura dos órgãos e secretarias, como Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Fornecimento de Combustível, Gestão de Frota, Taxas e Seguros Relacionados a Licenciamento e Emplacamento e outros
- 13-DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A aquisição de veículos automotores tipo hatch para atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Maxaranguape/RN pode gerar diversos impactos ambientais, que podem ser categorizados em diretos e indiretos
- 13.1Os impactos diretos incluem as emissões de gases poluentes. Os veículos automotores emitem gases como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e particulados, contribuindo para a poluição do ar. O aumento da concentração de poluentes atmosféricos pode afetar a qualidade do ar, impactando a saúde pública e contribuindo para o surgimento de doenças respiratória
- 13.2Além disso, o consumo de combustível é um aspecto importante a ser considerado. A utilização de veículos requer a queima de combustíveis fósseis, que são recursos não renováveis. Isso não apenas contribui para a exaustão desses recursos, mas também para a emissão de gases de efeito estufa, exacerbando as mudanças climáticas. Outro impacto direto é o ruído e a poluição sonora gerados pelo funcionamento dos veículos. Essa poluição pode afetar a qualidade de vida da população, causando estresse, perturbações e problemas de sono nas comunidades próximas às vias de tráfego



Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

- 13.3Os impactos indiretos também são significativos. A construção ou ampliação de estradas e infraestrutura para veículos pode levar ao desmatamento e à alteração do uso do solo. A perda de vegetação resulta em erosão do solo, perda de biodiversidade e alteração dos habitats naturais. O aumento do tráfego decorrente da introdução de novos veículos pode levar a congestionamentos, piorando a eficiência do transporte público e aumentando as emissões poluentes
- 13.4A gestão de resíduos é outra preocupação relevante. A manutenção e operação dos veículos geram resíduos, como óleo, filtros e pneus. A disposição inadequada desses resíduos pode causar contaminação do solo e da água, representando um risco à saúde pública. Ademais, a movimentação de veículos pode impactar a fauna local, especialmente em áreas próximas a habitats naturais, resultando em aumento da mortalidade de animais devido a atropelamentos e deslocamento de espécies de seus habitats naturais

14. MAPA DE RISCOS DETALHADO

CATEGORIA	RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABI	IMPACTO	CLAS
			LIDADE		~
Administrativo	A1 -	Atrasos no	Alta	Alto	Crític
S	Atraso na	fornecimento			О
	Entrega	dos veículos			
	dos	por parte do			
	Veículos	fornecedor.			
Administrativo	A2 -	Dificuldade em	Média	Médio	Médio
S	Falta de	encontrar			
	Motorista	motoristas			
	S	qualificados			
		para operar os			
		veículos			
		adquiridos.			
Administrativo	A3 -	Falta de	Média	Alto	Alto
S	Gestão	controle e			
	Ineficient	planejamento			
	e da	na utilização			
	Frota	dos veículos,			
		resultando em			
		desperdícios.			
Operacionais	A4 -	Danos aos	Média	Alto	Alto
P ************************************	Acidente	veículos			
	s e Danos	durante a			
		operação,			
		levando a			
		custos de			
		reparo.			
Operacionais	A5 -	Não realização	Média	Alto	Alto
operacionais	Falta de	de	Wicaia	71100	7110
	Manuten	manutenções			
	ção	periódicas,			
	Preventiv	levando a			
	a	10 variao a			
	a	1	1		1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CÉP: 59.580-000

		quebras	5 1		
		inesperadas.			
Operacionais	A6 -	Possibilidade	Alta	Alto	Crític
	Risco de	de roubo ou			o
	Roubo ou	furto dos			
	Furto	veículos,			
		resultando em			
		perdas			
		financeiras.			
Legais e	A7 -	Problemas	Baixa	Alto	Médio
Contratuais	Questões	legais			
	Legais	relacionados à			
		documentação			
		ou à			
		regulamentaçã			
		o dos veículos.			
Legais e	A8 -	Veículos não	Média	Alto	Alto
Contratuais	Problema	atendem às			
	s de	especificações			
	Qualidad	contratadas,			
	e dos	resultando em			
	Veículos	defeitos			
		frequentes.			
Financeiros	A9 -	Custos	Média	Alto	Alto
	Despesas	adicionais com			
	Inesperad	manutenção,			
	as	seguro ou			
		documentação			
		que não foram			
		previstos.			
Financeiro	A10 -	Flutuação nos	Alta	Médio	Médio
	Aumento	preços do			
	de Custos	combustível,			
	de	aumentando os			
	Combustí	custos			
	vel	operacionais.			
Técnicos	A11 -	Necessidade de	Média	Médio	Médio
	Falta de	treinamento			
	Capacitaç	contínuo para			
	ão	motoristas e			
	Técnica	equipe de			
		manutenção.			

2. MATRIZ DE RISCO

Impacto/Probabilidade	Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)	Crítico (4)
Alto (4)			A5, A9, A10	A1, A4, A6, A8



Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CÉP: 59.580-000

Médio (3)	A11	A2	
Baixo (2)	A7		

3. PLANO DE MITIGAÇÃO (DETALHADO)

1. Administrativos:

Atraso na Entrega dos Veículos (A1):

Ação Mitigadora: Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas com penalidades por atraso.

Monitorar o progresso do fornecedor por meio de acompanhamento contínuo.

Monitoramento: Relatórios semanais de status e prazos de entrega.

Falta de Motoristas (A2):

Ação Mitigadora: Antecipar e planejar as necessidades de contratação. Promover treinamento para

motoristas.

Monitoramento: Avaliação contínua da disponibilidade de motoristas.

Gestão Ineficiente da Frota (A3):

Ação Mitigadora: Implementar um controle de frota, já existe contrato para tal

Monitoramento: Relatórios mensais de uso dos veículos.

2. Operacionais:

Acidentes e Danos (A4):

Ação Mitigadora: Treinamento periódico dos motoristas, reforçando as regras de condução

segura. Contratação de seguro automotivo abrangente.

Monitoramento: Relatórios trimestrais de segurança e revisões de sinistros.

Falta de Manutenção Preventiva (A5):

Ação Mitigadora: Criar um cronograma fixo de manutenção preventiva.

Monitoramento: Revisões técnicas periódicas a cada 6 meses.

Risco de Roubo ou Furto (A6):

Ação Mitigadora: Instalar sistemas de rastreamento por GPS e realizar a adesivagem dos veículos

com identificação visual do município.

Monitoramento: Monitoramento em tempo real via sistemas de segurança.

3. Legais e Contratuais:

Questões Legais (A7):

Ação Mitigadora: Garantir que todos os veículos estejam legalmente licenciados e documentados.

Manter um sistema de alerta para renovação de documentos.

Monitoramento: Auditorias anuais de conformidade legal.

Problemas de Qualidade dos Veículos (A8):

Ação Mitigadora: Testar os veículos antes da aceitação final. Exigir garantia estendida no contrato.

Monitoramento: Inspeções técnicas logo após a entrega e auditorias regulares.

4. Financeiros:

Despesas Inesperadas (A9):

Ação Mitigadora: Reservar uma margem orçamentária de 10% para custos imprevistos. Realizar revisões periódicas de manutenção e custos associados.



Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

Monitoramento: Revisões mensais dos custos operacionais.

Aumento de Custos de Combustível (A10):

Ação Mitigadora: Negociar contratos com fornecedores de combustível ou aderir a sistemas de

cartões de abastecimento com desconto.

Monitoramento: Análise mensal dos preços de combustível.

5. Técnicos:

Falta de Capacitação Técnica (A11):

Ação Mitigadora: Promover treinamentos regulares para motoristas e equipe de manutenção.

Monitoramento: Avaliação de desempenho e feedback após cada treinamento.

15- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A aquisição de veículos automotores tipo hatch para atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Maxaranguape/RN se apresenta como uma solução adequada e necessária para garantir a eficiência e agilidade no deslocamento das equipes e na prestação de serviços públicos. A análise detalhada das alternativas de locação versus aquisição revela que a compra dos veículos é a opção mais vantajosa a longo prazo
- **15.2**A aquisição proporciona maior controle sobre a frota, permitindo uma gestão mais eficaz dos veículos, evitando os custos recorrentes e os encargos associados à locação. Além disso, a posse dos veículos facilita a implementação de um programa de manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a redução de custos operacionais e aumentando a vida útil dos veículos.
- **15.3**Outro aspecto relevante é a adequação à realidade orçamentária do município. Embora a aquisição exija um investimento inicial mais elevado, os benefícios econômicos gerados pela diminuição dos gastos com locação e a possibilidade de personalização dos veículos às necessidades específicas das secretarias tornam essa opção ainda mais atrativa.
- **15.4**Além disso, a contratação da aquisição deve ser acompanhada e que inclua medidas para mitigar os impactos ambientais potenciais associados à operação da frota. Isso não apenas demonstra a responsabilidade do município em relação ao meio ambiente, mas também promove a sustentabilidade nas operações administrativas.
- 15.5Por fim, a aquisição dos veículos tipo hatch está alinhada com a missão do município de Maxaranguape/RN em promover a eficiência na gestão pública e a qualidade nos serviços oferecidos à população. Portanto, é recomendável a formalização da contratação com base nos critérios estabelecidos, assegurando que todas as etapas do processo sejam rigorosamente seguidas, a fim de garantir a transparência e a eficiência da execução contratual.

Responsável pelo ETP:

Sigmund Freud Ferreira da Silva Assessor Especial/Secretaria Municipal de Administração